



Número: 100

Horta, Quarta-Feira, 19 de Junho de 1980

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

IV Sessão Legislativa

Presidente: – Deputado Roberto Amaral

Secretários: – Deputado Dinarte Teixeira (*Interino*)  
Deputada Suzete Oliveira

### SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Antes da Ordem do Dia, foi lido o expediente, e usou da palavra o Sr. Deputado José Trigueiro (*PSD*).

Na Ordem do Dia, iniciou-se a discussão do Projecto de Decreto-Regional provindo do Grupo Parlamentar do PS sobre a criação de uma Comissão de Apreciação aos actos do Gabinete de Apoio à Reconstrução e do Fundo de Apoio à Reconstrução.

Usou da palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt (*PS*) que centrou a sua intervenção na explicação do projecto.

Sobre o assunto foi apresentado um projecto de resolução subscrito pelos Srs. Deputados: Conceição Bettencourt (*PS*), Borges de Carvalho (*PSD*), Regina Faria (*PSD*), Martins Goulart (*PS*) e Fernando Faria (*PSD*), o qual visava substituir o aludido projecto de decreto regional que viria a ser retirado pelo proponente. Depois de lido pela Presidência da Mesa o referido projecto de resolução, passou-se à apreciação do mesmo nela intervindo os Srs. Deputados José Manuel Bettencourt (*PS*), Borges de Carvalho (*PSD*) e Martins Goulart (*PS*).

O Projecto de Resolução foi aprovado por unanimidade.

Segundo ponto da Ordem do Dia: apreciação da proposta de Decreto-Regional sobre «Exercício do Comércio na Região Autónoma dos Açores».

Na discussão na Generalidade, usaram da palavra os Srs. Deputados Carlos Teixeira (*PSD*) e João Luis de Medeiros (*PS*). A proposta foi aprovada por unanimidade.

Na Especialidade, usaram da palavra o Sr. Deputado João Luis de Medeiros (*PS*) e Fernando Faria (*PSD*). A proposta foi aprovada por unanimidade com algumas alterações.

No final da votação o Sr. Deputado Fernando Faria (*PSD*) fez a declaração de voto do seu Grupo Parlamentar.

Terceiro Ponto da Ordem do Dia: apreciação do projecto de Decreto-Regional, emanado do Grupo Parlamentar do PS sobre o «Serviço Regional de Protecção Civil».

Na discussão na Generalidade, usou da palavra o Sr. Deputado Manuel Melo (*PSD*).

O Projecto foi aprovado por unanimidade.

Na discussão na especialidade, com algumas alterações, foi o projecto aprovado por unanimidade.

No final da votação usaram da palavra o Sr. Deputado Carlos Bettencourt (*PSD*) e a Sra. Deputada Conceição Bettencourt (*PS*) para declarações de voto.

Os trabalhos terminaram às 17 horas e 45 minutos.

Presidente: Vai proceder-se à chamada.  
(Eram 15 00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes  
Deputados: PSD – Adelaide Teles, Mário Freitas, Regina Faria,

*Frederico Maciel, Carlos Bettencourt, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino Azevedo, Dinarte Teixeira, Fernando Dutra, Fernando Faria, Francisco Gonçalves, Borges de Carvalho, Altino de Melo, José Trigueiro, António Maiato, Fátima Lopes, Manuel Melo; PS: – Leonildo Vargas, João Luis Medeiros, Martins Goulart, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, Conceição Bettencourt, Mercês Coelho, Suzete Oliveira, Roberto Amaral, Daniel de Sá; CDS: – Rogério Contente).*

**Presidente:** Estão presentes 29 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

No Período de Antes da Ordem do Dia, vou passar à leitura de vário expediente chegado à mesa.

Assim, da Comissão de Trabalhadores da EDP-Electricidade de Portugal, há uma carta que passo a ler:

*(Foi lida)*

Temos ainda dois telegramas, um do Presidente da Assembleia Municipal da Ribeira Grande:

*(Foi lido)*

O outro é do Presidente do Sindicato dos Enfermeiros da Zona Sul, dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Regional, que diz:

*(Foi lido)*

Temos ainda uma quantidade de requerimentos, que vou passar a ler por ordem de entrada na mesa.

Assim o Sr. Deputado Pereira Furtado do PSD, requer:

*(Foi lido)*

Do CDS, assinado pelo Sr. Deputado Rogério Contente, tenho três requerimentos, que vou passar a ler:

*(Foram lidos)*

Lo Sr. Deputado do PSD, Mário Martins de Freitas, o seguinte requerimento:

*(Foi lido)*

Do Sr. Deputado do PSD, Fernando Dutra de Sousa, dois requerimentos, que vou passar a ler:

*(Foram lidos)*

A todos estes requerimentos, a Mesa dará o seguimento habitual.

Informo, também os Srs. Deputados, que está já ao vosso dispor, o parecer sobre a Proposta de Decreto Regional que cria o «Fundo Regional de Fomento Turístico», da Comissão Permanente dos Assuntos Económicos e Financeiros.

Posto isto, vamos continuar, ainda no Período de Antes da Ordem do Dia, período este agora destinado, ao tratamento, pelos Srs. Deputados, de assuntos de interesse político relevante para a Região.

A Mesa tem, até ao momento uma inscrição do Sr. Deputado José Trigueiro do PSD. Tem a palavra.

**Deputado José Trigueiro (PSD):**— Senhor Presidente, Srs. Deputados: Já por mais de uma vez levantei nesta Assembleia Regional o problema da falta da cobertura da televisão em diversas localidades da Região, sobretudo nas ilhas das Flores e do Corvo.

O Partido Social Democrata, logo que foi inaugurada a actual rede televisiva dos Açores, interessou-se pelo aumento de rede da mesma de forma a cobrirem-se a restante população Açoriana. Assim, ainda durante os Governos de Vasco Gonçalves recebeu deste a promessa que seria para breve

a cobertura das restantes ilhas, promessas, estas que se vieram a repetir durante os governos do Partido Socialista, sobretudo através do então Ministro da República, General Galvão de Figueiredo.

Contudo a maior esperança para os Açorianos terá surgido durante o Governo de Mota Pinto, durante o qual consta se ter conseguido um acordo com a França visando a ampliação da rede de televisão, não só nos Açores mas também noutras zonas do País.

Todos sabemos da importância que a Televisão tem, designadamente em meios onde não existem cinemas e onde a rádio é ouvida em péssimas condições e os jornais chegam atrasados e sem interesse, como são o caso das Flores e do Corvo.

Não que os programas e os noticiários tenham o nível ou sejam elaborados com a isenção e honestidade que seria de desejar. Ainda ontem, por exemplo, pudemos ver e ouvir um conselheiro da revolução responder a afirmações proferidas em conferência de imprensa pelo candidato da AD à Presidência da República, conferência essa que apenas pudemos ver, sem ouvir, à distância e em escassos segundos. Terá havido também neste caso censura do Governo AD relativamente à cobertura da conferência de imprensa do General Soares Carneiro?

Sabemos também que a RTP se encontra em estado de falência técnica, conforme se podia verificar ao analisar os balanços que a actual Comissão Administrativa, em resposta a um requerimento meu, remeteu a esta Assembleia.

Contudo, não podemos deixar de estranhar que se considere prioritária a cobertura da televisão a cores, por dois canais, em vez de se optar pela cobertura das zonas escuras do País designadamente nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Não há dinheiro para se ampliarem as redés da televisão em zonas escuras, mas há dinheiro para se cobrirem défices escandalosos da RTP, RDP e jornais estatizados.

Não há dinheiro para se chegar com a televisão a populações que não têm ao seu alcance outros órgãos de informação, de cultura ou de diversão, mas há dinheiro para se manterem dois programas a cores, um dos quais funciona em dois períodos diários de emissão.

Servem-se assim populações que já têm ao seu alcance uma grande rede emissores de rádio difusão, de onda média e curta FM estereofónica; jornais estatizados e privados, diariamente e portanto com notícias frescas teatros, revistas, cinemas, concertos musicais, etc..

Podíamos ainda citar outros meios de diversão, de cultura e de informação ao alcance das populações que passaram a beneficiar da televisão a cores. Contudo, parece-me que estas são bastantes significativas para definirem o injusto critério que foi seguido relativamente ao problema que aqui levanto.

É certo que a actual Comissão Administrativa da RTP nada terá a ver com os critérios, as opções seguidas pelas anteriores administrações. Esperemos, todavia que, tendo em conta o interesse social daquela instituição os actuais responsáveis pela RTP não deixem de atender aos interesses das populações mais esquecidas e marginalizadas dos meios rurais, sobretudo daquelas zonas onde ainda morrem pessoas

que nunca viram um «écran» de televisão.

Do Governo Regional espera-se que com o seu dinamismo, consiga sensibilizar os actuais directores da RTP, para que a televisão, nas zonas escuras, dos Açores, seja também uma realidade.

Muito obrigado.

**Presidente:** Não havendo mais nenhum Sr. Deputado inscrito vamos entrar no Período da Ordem do Dia.

Como ponto primeiro da ordem de trabalhos, temos a apreciação de um projecto de decreto regional, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, referente à Comissão de Apreciação dos actos do Gabinete de Apoio à Reconstrução e do Fundo de Apoio e Reconstrução.

Está aberta a discussão, na generalidade, deste diploma.

Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

**Deputada Conceição Bettencourt (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apresentou o Grupo Parlamentar do Partido Socialista um projecto de decreto regional que criava nesta Assembleia, uma Comissão Eventual destinada a apreciar os actos do GAR e do FAR.

Desde logo se nos antolhou a questão da escolha processual para alcançar o objectivo que este projecto define: ou decreto-regional ou resolução desta Assembleia. A favor da escolha da solução de decreto regional militava a maior solenidade processual, não obstante poder eventualmente acarretar, e como se previa no artigo 2º, a alteração do regime de afectação, ou a perspectiva ainda menos desejável, mas esperávamos susceptível de conciliação por essa alteração, de ter de haver reajustamentos por opção, quanto às Comissões já existentes, por parte dos Srs. Deputados.

Este aspecto negativo poderia agravar-se no que respeita ao representante do CDS, que de forma alguma deveria, por exigência regimental, ser excluído duma Comissão Parlamentar a que atribuímos a maior importância. E foi esta a razão de ser, do artigo 2º do Projecto.

Claro que à forma processual — resolução — poderíamos assacar os mesmos inconvenientes, a menos que, e foi a solução adoptada, recorressemos à formação de uma comissão conjunta formada no todo ou parcialmente quanto à integração dos deputados que as compõem pelas Comissões Permanentes dos Assuntos Sociais, dos Assuntos Económicos e Financeiros e dos Assuntos Políticos e Administrativos, que envolvem por si mesmas a gama de questões que pretendíamos contemplar.

Com cabimento regimental esta solução não carece de ajustamentos ou reajustamentos, e conteve sem necessidade de recorrer a alterações ao próprio regimento, ao CDS, a apresentação a que tem jus, em matéria de tal importância.

Somente pretendíamos alertar os Srs. Deputados para a altamente responsável tarefa que nos é cometida e que no seu desempenho prevaleça sempre o espírito iminentemente democrático e de participação consubstanciados nos artigos 3º, 5º e 6º do projecto original que passo a ler:

#### Art. 3º

A Comissão funciona na Assembleia Regional, da qual receberá o apoio técnico e administrativo necessário, devendo deslocar-se às ilhas Terceira, Graciosa e S. Jorge, a fim de recolher os elementos indispensáveis ao respectivo trabalho.

#### Art. 5º

Para além de iniciativas da própria Comissão ou dos deputados regionais, têm legitimidade para apresentar opiniões, sugestões, críticas e queixas à Comissão as autarquias locais e ainda qualquer pessoa ou entidade singular ou colectiva que se sinta prejudicada pelas medidas tomadas.

#### Art. 6º

A Comissão, quando julgar procedente a exposição, deverá encaminhá-la para os serviços competentes, procurando por todos os meios desbloquear a resolução do mesmo e ordenar inquéritos ou revogar no todo ou em parte o acto recorrido, embora lhe seja vedado modificá-lo ou substituí-lo por outro.

Evidentemente que, temos a certeza que a Comissão formada por elementos das três Comissões já referidas, ou por elas todas no seu todo conforme a própria Comissão resolver, terá em atenção estes aspectos e digamos, no seu funcionamento e na elaboração do seu regimento, é soberana para decidir, mas a questão é de tal melindre que, sem intenções de qualquer maneira pedagógicas, não me parece de desprezar esta breve referência aos meios, às medidas, ao empenhamento que a Comissão que vier a surgir, deverá ter na missão que lhe foi confiada que é de uma grande importância.

Assim sendo, e porque assim esperamos, o Grupo Parlamentar do PS retira o seu projecto, e para além dos deputados subscritores da resolução, aliás dos três partidos presentes nesta Assembleia, concordavam com esta solução, já presente à Mesa com o mesmo objecto, acolhe-a e dá o seu voto favorável.

**Presidente:** A Mesa interpreta esta intervenção da Sra. Deputada Conceição Bettencourt, como uma retirada do projecto que estava na ordem do dia. Nesta sequência, a Mesa tem um projecto de resolução assinado pelos Srs. Deputados Conceição Bettencourt, Borges de Carvalho, Regina Faria, Martins Goulart e Fernando Faria, que interpreta como estando formalmente apresentado para ser apreciado.

Nesta sequência, eu declaro aberta a discussão na generalidade, do projecto de resolução que vou passar a ler:

(Foi lido)

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

**Deputado José Manuel Bettencourt (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista elaborou e apresentou à Assembleia Regional, um projecto de decreto, no sentido de ser constituída por esta Câmara, uma Comissão para apreciação dos actos do GAR e do FAR.

Da necessidade e da importância de que se reveste uma Comissão deste género, melhor do que quaisquer outros, o sentem aqueles que sofreram e sofrem as consequências do sismo que se fez sentir nos Açores no dia primeiro de Janeiro de 1980. Visitar as zonas sinistradas, observar o estado de destruição das casas de habitação e dos monumentos de valor histórico e cultural, constitui um quadro impressionante, mesmo, para todos os que não sentiram a violência do sismo. Varrer da memória aquele dia, que depressa se fez noite, é tarefa totalmente impossível, para quantos escapando com a vida, viram e sentiram a terra tremer violentamente

brotando das suas entranhas um ronco assustador. Para esses, esquecer não é possível.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quando o medo ainda se via estampado nas expressões de todos sem excepção, quando a apatia, ainda não dera lugar ao desespero, um jornal terceirense na sua 1ª edição após o sismo dizia: «Enteramos os mortos, tratamos os feridos, limpámos os caminhos. Está ganha a 1ª batalha».

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o início da 2ª batalha, a reconstrução, é bem recente, embora o sismo tenha ocorrido à quase 6 meses. Quase meio ano, que tem sido marcado pelo sofrimento, para muitos milhares de pessoas que em poucos segundos perderam o presente e sentem insegurança no futuro.

Não cabe agora aqui, nesta intervenção, analisar os métodos, efeitos e consequências da intervenção do Governo Regional no sector da reconstrução.

Em altura própria o faremos, na tribuna desta Câmara. Interessa para já, o empenhamento e a preocupação por parte do Partido Socialista, que fossem criadas as condições necessárias para que esta Assembleia Regional pudesse exercer a função que lhe cabe e compete de acompanhar e fiscalizar de perto a actividade do Governo Regional, através dos actos do GAR e do FAR, como departamentos que o Governo criou especificamente orientados para a reconstrução.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quando o Partido Socialista se recusou a participar no Conselho Consultivo do GAR, através da indicação de um dos seus deputados nesta Assembleia, a sua decisão fundamentou-se no facto desse Gabinete constituir, um departamento do Governo Regional, criado por Decreto Regulamentar 10/80 - A de 13-2-80.

Efectivamente não faz sentido, que os deputados desta Assembleia, qualquer que seja o seu partido político, mesmo os que apoiam o Governo, se vissem obrigados a participar num departamento criado pelo Governo e na dependência directa desse mesmo Governo.

A acção da fiscalização em relação ao Governo, logo no caso específico do GAR e do FAR, processa-se através da Assembleia Regional, nas pessoas dos deputados, integrados ou não em comissões. Daí a iniciativa do Partido Socialista, iniciativa que tendo por finalidade a garantia que não sejam cometidos tratamentos discriminatórios face aos sinistrados, procurou encontrar o quadro próprio para a sua acção, ou seja, a Assembleia Regional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais importante do que o seu projecto de decreto regional, interessa ao Partido Socialista, acima de tudo, a existência da Comissão para fiscalizar os actos do GAR e do FAR, o que significa, fiscalizar o Executivo Regional. Interessou-nos também, que todos os partidos com representação parlamentar nesta Câmara tivessem a participação, na acção de fiscalizar o Governo Regional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o nosso objectivo neste campo foi, ou vai ser possivelmente, alcançado. À Comissão irá caber a tarefa de recolha de todas as opiniões, sugestões críticas ou queixas, encaminhando-as para as entidades competentes, ou determinando a realização dos inquéritos parlamentares, que tiver por convenientes. A Comissão deverá considerar com legitimidade para apresentar opiniões,

sugestões, críticas e queixas, as autarquias locais e ainda qualquer pessoa ou entidade singular ou colectiva, que se sinta prejudicada, pelas medidas tomadas pelo Governo Regional, através do GAR.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o mecanismo parlamentar para a fiscalização do GAR, esperamos que dentro de breves momentos, estará criado.

Resta manifestar o desejo, que a Comissão cumpra a missão que lhe cabe, e que é imperativo de justiça, para quantos perderam bens e abrigos, quando a terra tremeu nos Açores, no dia 1 de Janeiro de 1980. É preciso cuidar dos vivos.

Disse.

**Presidente:** Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Carvalho.

**Deputado Borges de Carvalho (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD, de acordo com os membros que fazem parte da Comissão que apreciou o projecto de decreto regional do Partido Socialista, vai aprovar a resolução que acaba de substituir um projecto de decreto regional, não apenas por substituir, mas por se ter entendido que é a fórmula mais correcta de se atingir os objectivos que esta Assembleia entende, no caso concreto, de obter.

Quando surgiu este projecto de decreto regional, eu como deputado, que felizmente e graças a Deus sou da Terceira, senti o sismo, não na minha carne, porque a minha casa felizmente e graças a Deus não sofreu nada, mas sofri e senti, porque a maior parte dos irmãos meus da minha ilha, e não só da minha ilha, tinham a sua vida, em parte destruída. Portanto, em primeiro lugar, e antes de pensar em projectos destes, como deputado que sou de uma ilha, e se não o fosse, estou convicto que teria actuado do mesmo modo, comecei a trabalhar na noite do dia 1 de Janeiro. E penso que de facto, aquilo que a maior parte das pessoas continuam à espera, é de quem queira de facto trabalhar, para bem dos outros. E, é convicto disso, não como partidário, não como elemento do PSD, porque não o faço nessa qualidade, faço-o na qualidade de pessoa humana, e de pessoa que está convicta que é necessário trabalhar para os outros, e só faz sentido a pessoa humana sobreviver, enquanto for capaz de se integrar na comunidade em que vive, e enquanto for capaz de se doar aos outros, pois foi nesse sentido, que de facto a partir do dia 1 de Janeiro, infelizmente vi-me forçado, a trabalhar muito mais horas daquelas que era hábito, e privar-me da minha vida particular. Aquilo que fiz, será julgado pelas pessoas, e ao referi-lo aqui, não foi com quaisquer objectivos privados porque desses cuidarei eu, e não preciso que os outros se ocupem.

Infelizmente, por motivos de saúde, não me foi possível dar continuidade ao trabalho que iniciei, e isso pesa, de facto na minha consciência, porque já há uns meses não me é possível dar a colaboração que penso que, como cidadão daquela ilha deveria dar. Por isso mesmo, não me preocupou no início, em fiscalizar a acção, fosse de quem fosse, porque em primeiro lugar, teria que o fazer a mim próprio, e penso que só poderei fiscalizar os outros, depois de me fiscalizar a mim. Por isso mesmo, nos primeiros meses, a nossa Comissão dos Assuntos Sociais reuniu, por sinal, na ilha

Terceira, porque penso que a Comissão dos Assuntos Sociais, de que faço parte, por unanimidade, todos os membros sempre tiveram consciência e preocupação em fiscalizar os actos do Governo, e devo dizer que, embora faça parte do partido do Governo, continuo inquieto, apesar de já terem passado os 4 anos, porque muito há que fiscalizar, muito há que actuar, só que fiscalizar e actuar implica trabalho e implica esforço. Por isso mesmo, a Comissão dos Assuntos Sociais aquando, salvo erro, em Março fez uma reunião na ilha Terceira, teve uma reunião com um representante do Governo no GAR, teve uma reunião com as Câmaras da ilha Terceira, como o fez nas outras ilhas sinistradas e já procurámos colher elementos, para fazermos o juízo daquilo que se estava realizando.

Portanto, como membro de uma Comissão Permanente dos Assuntos Sociais desta Assembleia, penso que, para a Comissão dos Assuntos Sociais, esta Resolução não vem trazer ensinamentos, vem sim, e com isso concordo em absoluto, trazer mais uma exigência e concordo com ela, porque sei de antemão, que as pessoas, por norma, se não lhes for exigido, não são capazes de dar. Por isso mesmo, dou o meu total apoio a um projecto de resolução destes, em que as três comissões que têm já competência, para fiscalizar as acções que o GAR e o FAR têm de executar, essas Comissões formando uma Comissão conjunta e tendo essa exigência específica, incumbida por esta Assembleia, terão certamente essa exigência sobre si própria e certamente produzirão um trabalho melhor.

Só que, e também é necessário que seja dito, pois se todos concordam, que isto é chamar a atenção para todos nós, que talvez nem sempre o trabalho que recai sobre nós como deputados, tem sido cumprido da melhor maneira.

Pois eu parece-me, que é com satisfação que vejo esta resolução ser aprovada, porque, por um lado é o reconhecimento por esta Assembleia de que nós próprios reconhecemos que também erramos, e que também por vezes não cumprimos o nosso dever como deve ser cumprido. Isto é um acto de humildade, que para mim tem muito significado e é extremamente importante, porque desde sempre e é por isso que aqui me encontro, estou convicto que a maioria do povo Açoriano é um povo humilde e capaz de olhar para si próprio. E, por isso mesmo, e tendo em consideração todos estes factos, — e aceito perfeitamente, mas também não é o momento oportuno de discutir actuações do Governo — pois será possivelmente após essa fiscalização por parte desta Assembleia, pois nessa altura será dada oportunidade para todos os deputados, dentro da sua maneira de pensar e de observar, darem a sua opinião por aquilo que foi feito, por aquilo que continua a ser feito. Só que estou convicto e espero também, que a actuação dos deputados seja o exemplo para que as pessoas das ilhas sinistradas, continuem a esperar, que merece a pena, apesar de haver sismos. viver nos Açores.

**Presidente:** Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

**Deputado Martins Goulart (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, é uma breve intervenção, para justificar que os deputados socialistas, sempre têm vontade de trabalhar. E tal é assim, que no próprio dia da crise e no dia seguinte, eu

próprio me desloquei, à minha custa, à Terceira e me propus ajudar no que fosse possível, não para me entregarem estruturas do Governo, mas porque cidadão solidário com as vítimas de uma crise, estava completamente à disposição das autoridades. Até hoje, estou à espera de uma resposta. E não transmiti só a minha disponibilidade, transmiti a disponibilidade de outros deputados, camaradas meus.

Houve discriminação, houve disponibilidade da nossa parte e naturalmente que, quando agora queremos pôr a fiscalização dos actos do GAR e do FAR, fazemo-lo só depois de termos tido esta iniciativa. Como essa iniciativa foi ultrapassada, como o Estado organizado está de facto a criar as estruturas indispensáveis, e só há pouco tempo as tem, para acudir à própria crise em si, ultrapassado que foi, o período anárquico das primeiras horas, em que todos éramos poucos, pois passado esse período, nós pensamos que já chegou a altura de se fiscalizar, não só, porque existe uma grande dimensão na catástrofe, mas também porque o Governo Regional dispõe de meios que provieram de muitas fontes, de pessoas que, por fenómenos de solidariedade se lembraram das vítimas da terrível catástrofe, e que, também elas, estão numa posição de desconhecimento, relativamente à aplicação do dinheiro e dos meios de ajuda que ofereciam.

É por isso, com essa única preocupação, que nós desejamos, num regime democrático, cumprir a nossa missão. Mas vou repetir uma vez mais, só o fazemos, depois de incondicionalmente termos colocado à disposição de um Governo, que não é do nosso partido, o nosso potencial humano, os nossos fracos recursos individuais para também podermos ajudar.

**Presidente:** Continua aberta a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos passar à votação. Os Srs. Deputados que concordam com o projecto de Resolução apresentado, façam o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** Foi o projecto de resolução aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Como segundo ponto da nossa ordem de trabalho, temos uma proposta de decreto regional, portanto emanada do Governo, sobre o exercício do Comércio na Região Autónoma dos Açores.

Sobre esta proposta de decreto regional, a Comissão Permanente dos Assuntos Económicos e Financeiros emitiu parecer, que é do conhecimento de todos os Srs. Deputados, e assim declaro aberta a discussão na generalidade.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Teixeira.

**Deputado Carlos Teixeira (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A proposta de diploma em apreciação nesta Câmara em meu entender não é susceptível de levantar dúvidas quanto à sua inserção correcta na ordem jurídica vigente. E mesmo que assim não fosse, a argumentação expendida no parecer da Comissão que sobre ela se debruçou é bastante clara e convicente quanto a este aspecto, pelo que julgo desnecessário introduzir agora no debate na generalidade mais qualquer argumentação a este propósito.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Disciplinar toda a actividade económica é uma acção importante que deve preocupar todos aqueles que nesta Região têm responsabilidades,

por isso foi com agrado que tomei conhecimento da iniciativa da Secretaria Regional do Comércio e Indústria.

Uma das actividades económicas que efectivamente tem um peso considerável na Região é sem sombra de dúvida a actividade comercial.

No interesse da economia Regional, no interesse dos consumidores e até dos próprios agentes o exercício desta actividade tem de ser disciplinada por forma a que todos os interesses em jogo sejam salvaguardados.

O diploma que estamos a apreciar visa precisamente atingir este objectivo e em meu entender o seu articulado consubstancia duma maneira correcta aquilo que deve ser um «Estatuto de Comerciante».

O juízo de valor referido, como facilmente se pode calcular, pressupõe a aceitação de algumas sugestões de alteração apresentadas no relatório da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, na medida em que estas vêm melhorar a proposta no aspecto estrutural e normalizador.

Não poderei deixar de referir neste momento uma norma inovadora que surge na proposta, muito embora a sua apreciação mais profunda tenha cabimento apenas na discussão na especialidade.

Refiro-me concretamente à exigência de capital próprio para o início da actividade de comerciante.

Se, subjectivamente se pressupõe a existência de capital próprio para o exercício da actividade, mal se compreenderia a falta no diploma da exigência da sua prova para obtenção da autorização prévia.

Pelos motivos apontados e tendo em conta as sugestões da Comissão o Grupo Parlamentar do PSD vai dar a sua aprovação na generalidade à proposta.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado João Luis de Medeiros.

**Deputado João Luis de Medeiros(PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É claro que o diploma ora em debate pretende criar, nesta Região, um «Estatuto de Comerciante», cujo objectivo principal é *controlar* as actividades dos agentes do Comércio e as actividades comerciais. Visará também disciplinar as múltiplas actividades dos gerentes comerciais, dos directores ou administradores de sociedades que exercam funções nos circuitos comerciais da Região Açores.

O Partido Socialista, como fôça política realista e consciente do estágio actual da *mentalidade social* do comerciante das ilhas, desde logo entendeu participar activamente na apreciação crítica desta proposta emanada do Governo Regional. O PS, por intermédio dos seus representantes na Comissão, ouviu atentamente as opiniões do Secretário Regional do Comércio e Indústria e do representante da Câmara do Comércio e confirmou a sua própria opinião — que sempre teve nesta matéria. De certo modo, o presente diploma procura sanar certas enfermidades corporativas que as antigas disposições legais conferiam à organização da vida de classe dos comerciantes, designadamente o que preceituava o Decreto-Lei nº48 261, de 23-2-68, com as adaptações, na altura feitas, para a Região.

Mas como estamos a fazer a análise na generalidade sobre aquilo que será o futuro «Estatuto do Comerciante» — o PS gostaria de tecer algumas breves considerações sobre esta matéria: O Governo Regional pretende, com esta

proposta, disciplinar a *vida comercial* na Região.

Simplesmente, talvez o Governo tenha esquecido que a classe dos comerciantes geralmente não reconhece nem aceita fronteiras geográficas e morais para desenvolver a sua complexa actividade. A agressividade comercial oferece, por vezes, uma resistência tenaz sempre que os seus *terrenos* são «*invalidados*» por normas legais, muitas das quais, quando cumpridas, «*complicam*» o «*negócio*» de certos comerciantes menos escrupulosos...

E não há dúvida que os comerciantes têm, por vezes, imaginação prodigiosa para *contornar* princípios e *transgredir* preceitos legais. Por vezes, chegam a equacionar friamente os *riscos* inerentes à desobediência premeditada da Lei. A infracção chega a ter foros de heroísmo!

Por outro lado, há que atender que temos, por cá, comerciantes capazes e sérios. Homens que arriscam a sua fazenda, que procuram dinamizar a vida comercial na Região, que são muito mais do que «*coleccionadores de fortunas*». Neste particular, alguns chegam a assumir *riscos* sérios — *riscos* difíceis de prever face à *instabilidade* e ausência de definição de políticas sectoriais adequadas à conjuntura presente e integradas num modelo de desenvolvimento económico para o futuro.

Sr. Presidente, Sr. Deputados: Nós, nos Açores, não temos praticamente circuitos comerciais planificados, nem por vezes os comerciantes são pessoas minimamente habilitadas. Quase tudo é feito por instinto de sobrevivência.

Para muitos, o Comércio é um jogo — um vício! Para outros, o Comércio é um serviço à colectividade — susceptível, portanto, de auferir legítimos réditos.

O que, por vezes, desonra a classe dos comerciantes é a actividade obscura, tipo *cortina-de-fumo*, a outras negociatas corrosivar do tecido económico-financeiro da Comunidade.

O Partido Socialista compreende a intenção positiva desta proposta de Lei.

Reconhece, porém, que uma Lei é manifestamente insuficiente para *atenuar* o insaciável *apetite* pelo dinheiro, ou para *mentalizar* a velha tendência para atingir a *posse exclusiva* das coisas e dos bens. Esta lei, apesar da manifesta boa vontade, pretende *repintar* um cenário velho. Em suma, quase que poderíamos dizer que, a partir de agora, os Comerciantes são obrigados a ter «*boas maneiras*» para ganhar dinheiro sem provocar dor a terceiros...

Enfim, o «*Estatuto do Comerciante*» é um pequeno passo na longa marcha rumo à racionalidade das funções sociais — até que a *genuína educação socialista* possa subsistir à imagem falsa e efémera da *prosperidade comercial*, da velha concepção mercantilista do êxito — artifícios que conferem às pessoas aquele «*ar vazio*» de imbecilidade feliz!

O Partido Socialista considera que, apesar de tudo, há que cultivar o optimismo; entre outras excelências o socialismo é também um imperativo moral. Este diploma, apesar de tudo, apesar de eivado duma certa ingenuidade, concentra normas disciplinadoras e positivas que vão merecer a concordância do meu Grupo Parlamentar, uma vez que temos de *acordar* deste sono insular para enfrentar serenamente e com humildade os próximos desafios da C.E.E..

Disse.

**Presidente:** Continua aberta a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos passar à votação na generalidade desta proposta de decreto regional.

Assim, os Srs. Deputados que concordam na generalidade, com a proposta de decreto regional, apresentada pelo Governo Regional, façam o favor de se manterem como estão.

**Secretário:** Foi a proposta, aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Vamos seguidamente passar à apreciação na especialidade, desta proposta de decreto regional.

**Secretária:** Artigo 1º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Relativamente a este artigo 1º, o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta uma proposta de substituição, que vou passar a ler:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão deste artigo 1º e da proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Não há intervenientes, vou pôr à votação a proposta de substituição apresentada pelo Partido Social Democrata. Assim, os Srs. Deputados que concordam com a proposta de substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, façam o favor de permanecer como estão.

**Secretário:** Foi a proposta de substituição aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 2º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Relativamente a este artigo 2º, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta também uma proposta de emenda, à alínea g) deste mesmo artigo. Com esta proposta à alínea g), ficaria da seguinte maneira:

*(Foi lida)*

Portanto, esta proposta de emenda, visa no fundo, a eliminação da expressão «mediante mandato».

Está aberta a discussão de todo o artigo.

Não havendo intervenientes, vou pôr à votação a proposta de eliminação da alínea g), apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD. Uma vez esta proposta de eliminação votada, passar-se-à à votação de todo o artigo 2º, já com a expressão «mediante mandato» eliminada na alínea g).

Assim, os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação, apresentada pelo Partido Social Democrata, à alínea g) façam o favor de permanecer como estão.

**Secretário:** Foi a proposta de eliminação à alínea g), aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Agora vou pôr à votação todo o articulado do artigo 2º

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 2º nas suas sete alíneas, façam o favor de permanecer como estão.

**Secretário:** O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 3º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão.

Não há qualquer interveniente, não há qualquer proposta de emenda, assim, os Srs. Deputados que concordam com o artigo 3º da proposta, apresentada pelo Governo, fazem o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 4º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Relativamente a este artigo 4º, o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta uma proposta de emenda ao nº 1 deste artigo e que é a seguinte:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão de todo o artigo 4º

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação, por números, uma vez que relativamente ao nº 1, o Grupo Parlamentar do PSD, apresentou uma proposta de emenda.

Assim, os Srs. Deputados que concordam com a proposta de emenda apresentada para o nº 1 do artigo 4º, pelo Grupo Parlamentar do PSD, façam o favor de permanecer como estão.

**Secretário:** Foi a proposta de emenda, aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Relativamente aos pontos 2, 3 e 4, não há qualquer proposta de emenda, e assim, vou pôr à votação em globo.

Os Srs. Deputados que concordam com os nº 2, 3 e 4 do artigo 4º, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi o artigo 4º, aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 5º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º da proposta apresentada pelo Governo Regional, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi o artigo 5º, aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 6º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos passar a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 6º, fazem o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 7º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Relativamente a este artigo 7º, o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta também uma proposta de emenda às alíneas a) e b). Assim, segundo essa proposta as alíneas a) e b), ficarão com a seguinte redacção:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vou pôr à votação o artigo 7º com a proposta de emenda apresentada pelo Partido Social Democrata.

Assim, os Srs. Deputados que concordam com o artigo 7º e com a proposta de emenda apresentada pelo PSD, fazem o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi o artigo 7º e a proposta de emenda, aprovados por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 8º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 8º tal como consta da proposta apresentada pelo Governo Regional

façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** O artigo 8º foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 9º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Relativamente a este artigo, o Grupo Parlamentar do PSD, propõe a sua eliminação.

Está aberta a discussão.

Tem a palavra, o Sr. Deputado João Luis de Medeiros.

**Deputado João Luis de Medeiros (PS):** – Relativamente ao artigo 9º, nós temos aqui uma justificação no relatório, segundo o qual a Comissão teria ido ao encontro, à posição defendida pela Câmara do Comércio e portanto, também pela posição do Secretário Regional do Comércio e Indústria, face à melhoria da situação verificada neste domínio, desde a data da elaboração do diploma do Governo Regional.

O que acontece, é que, é uma razão discutível, nós também estamos de acordo que o artigo deveria ter sido eliminado e acabou por ser, o PS regozija-se com a supressão deste artigo, porquanto um Governo que se caracteriza por uma filosofia, digamos, social-liberal, talvez por distração quase ia estatizando ou regionalizando a actividade comercial dos pequenos armazenistas e dos comerciantes a retalho, com a ressalva de serem de facto eles, os responsáveis pelos stoks mínimos.

Portanto, eu penso que, de facto, o bom senso imperou, o problema de fundo ficou por resolver, mas, de facto, a eliminação deste artigo 9º, foi um passo em frente na ressalva do que estava subscrito com este artigo 9º e que agora ficou sanado.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

**Deputado Fernando Faria (PSD):** – Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós é que nos regozijamos com as palavras do Sr. Deputado João Luis de Medeiros, porque está a brindar-nos constantemente com filosofias, as mais variadas. Ainda um dia vamos ter a sua explicação, do que será um comerciante socialista. Mas, quanto a este artigo 9º, posso concordar de que as razões que aqui estão, poderão não explicitar totalmente, o que entenderam os membros da Comissão. Aliás, nisto estávamos todos de acordo, mesmo antes de ouvirmos quer o Sr. Secretário Regional do Comércio e Indústria, quer o representante da Câmara do Comércio da Região. Mas como o Sr. Deputado João Luis de Medeiros também já aqui o disse, a grande participação dos elementos do PS, foi ouvirem atentamente o que nas Comissões se disse, pois também lá foi dito, que as circunstâncias dos abastecimentos nas ilhas mais desfavorecidas dos Açores, não estão resolvidos em nenhuma delas, estão a melhorar, há situações difíceis e várias medidas tomadas pelo Governo Regional, que levam a que na altura em que a Comissão reuniu – portanto, no período que mediou entre a reunião da Comissão e aqueles meses anteriores, em que a proposta havia sido elaborada – as situações nos abastecimentos já não eram idênticas.

Portanto, nós concordámos e evidentemente que, se a Comissão sugere a supressão do artigo, está implícito que os membros da Comissão também concordaram. Concordamos com esta eliminação e ao concordarmos fomos de

encontro a um desejo, que na altura já era comum, tanto aos comerciantes, através da sua associação, tanto da parte do proponente, que era o Secretário Regional do Comércio e Indústria.

**Presidente:** Continua a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de eliminação do artigo 9º, apresentada pelo Partido Social Democrata, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta de eliminação aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 10º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Relativamente a este artigo, o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta também uma proposta de substituição. Assim, o artigo 10º ficaria com a seguinte redacção:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação da proposta de substituição, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de substituição, façam o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta de substituição, aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 11º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão.

Não há intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 11º que passará a ser o artigo 10º, por o artigo 9º ter sido eliminado, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi o artigo 11º aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 12º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão.

Não há intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 12º da proposta apresentada pelo Governo Regional, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** O artigo 12º foi aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 13º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 13º, tal como consta da proposta do Governo Regional, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi o artigo 13º, aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 14º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Relativamente a este artigo, o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta uma proposta de emenda à alínea d) do número 1, que passará a ficar com a seguinte redacção:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão de todo o artigo 14.º, com a proposta de emenda à alínea d) do n.º 1.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

**Deputado Fernando Faria (PSD):** — Sr. Presidente, nós ouvimos na leitura que fez desta proposta de alteração, dizer «aos agentes» e o que diz na proposta é «aos gerentes».

Era só isso.

**Presidente:** Tem toda a razão Sr. Deputado, foi um lapso de língua. Assim vou passar a ler novamente:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar em primeiro lugar a proposta de emenda da alínea d) do número 1, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD. Seguidamente votaremos todo o n.º 1 e posteriormente o n.º 2.

Assim, os Srs. Deputados que concordam, com a proposta de emenda, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, para a alínea d) do n.º 1, façam o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta de emenda, aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Os Srs. Deputados que concordam, com todo o n.º 1 do artigo 14.º, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi o n.º 1 do artigo 14.º, aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Os Sr. Deputados que concordam com o n.º 2 do artigo 14.º, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi o n.º 2 do artigo 14.º, aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 15.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Relativamente a este artigo 15.º, o Grupo Parlamentar do PSD apresenta a proposta de emenda que vou passar a ler:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não há intervenientes, vamos passar à votação do artigo 15.º, com a redacção proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 15.º e com a proposta de emenda, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta de emenda e o artigo 15.º aprovados por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 16.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão.

Não há intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 16.º, como se encontra na proposta do Governo Regional, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi o artigo 16.º, aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 17.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão.

Não há incrições, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 17.º, tal como se encontra na proposta apresentada pelo Governo Regional, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi o artigo 17.º, aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 18.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 18.º, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi o artigo 18.º, aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 19.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Relativamente a este artigo 19.º, o Grupo Parlamentar do PSD, apresenta a proposta de substituição, que vou passar a ler:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não há intervenientes, vamos passar à votação da proposta de substituição, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de substituição apresentada e acabada de ler, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta de substituição, aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 20.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 20.º da proposta apresentada pelo Governo Regional, fazem o favor de se manterem como se encontram.

**Secretário:** Foi o artigo 20.º, aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 21.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 21.º, tal como consta da proposta apresentada pelo Governo Regional, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi o artigo 21.º, aprovado por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 22.º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Relativamente a este artigo, tem a Mesa uma proposta de emenda, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, que passo a ler:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação da proposta de emenda apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta,

fazem o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta de emenda, aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Chegámos ao fim do 2º ponto da ordem de trabalhos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria, para uma declaração de voto.

**Deputado Fernando Faria (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente a proposta de decreto regional que acabamos de aprovar, por entender que a mesma vem preencher na Região Autónoma dos Açores, um vazio legal que, em última análise, remontava ao 25 de Abril de 74. A extinção, que então se verificou, do regime corporativo, que marcava as actividades em questão, necessitava portanto, que em sua substituição fossem estabelecidos os requisitos mínimos, tidos por indispensáveis, para o exercício do comércio e que se previssessem sanções para os prevaricadores.

Com a feitura deste diploma, que a nosso ver nada tem de ingénuo, definem-se para a nossa Região Autónoma, as actividades comerciais que nela se podem praticar, ao mesmo tempo que se propugnam determinadas normas que procuram incentivar a livre iniciativa, num quadro de correcta e leal concorrência, sem no entanto se dispensar para a mesma, aquele mínimo de disciplina que se presume indispensável, sob pena dos objectivos do diploma e do interesse geral, que se pretende salvaguardar, serem anulados ou ultrapassados, por algum desmedido interesse particular.

Entendeu-se, em consequência, que havia toda a conveniência em definir critérios reguladores da intervenção da Administração Regional e estabelecer formas de participação dos consumidores e dos comerciantes, nomeadamente através das Associações próprias e dos Órgãos de Poder Local.

Foi, portanto, por considerarmos estes factores e sentirmos a necessidade de um diploma regulador da actividade dos comerciantes açorianos, eles próprios importantes e nossos colaboradores; no progresso que ambicionamos para a nossa Região, que o Grupo Parlamentar do PSD, assumindo as propostas da Comissão dos Assuntos Económicos e Financeiros, deu o seu parecer favorável à proposta de decreto regional, a qual em última análise, cria nesta Região Autónoma, o Estatuto dos comerciantes Açorianos.

**Presidente:** Chegámos ao fim deste 2º ponto da ordem de trabalhos. Fica cometido à Comissão Permanente dos Assuntos Económicos e Financeiros, o prazo regimental para dar redacção final a este, já agora, decreto regional.

Vou suspender os trabalhos, por um período de 30 minutos, e pedia aos presidentes dos Grupos Parlamentares e ao representante do CDS, o favor de contactarem comigo.

Estão suspensos os trabalhos por 30 minutos.

*(Eram 16 horas e 45 minutos)*

**Presidente:** Estão reabertos os trabalhos.

*(Eram 17 horas e 15 minutos)*

Vamos passar, à apreciação de um projecto de decreto regional, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, sobre o Serviço Regional de Protecção Civil.

Está aberta a discussão, na generalidade, deste projecto de decreto regional, que tem já o parecer, que é do conheci-

mento dos Srs. Deputados, da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos.

Tem a palavra, o Sr. Deputado Manuel Melo.

**Deputado Manuel Melo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A situação do homem perante a vida, que é de certo de expectativa, deverá ser, além do mais, uma situação de responsabilidades a que se juntam factores estranhos que a cada hora põem em dúvida a própria razão da existência.

O sentido de aceitação que a vida nos oferece, e de nós exige o máximo empenhamento, não é mais do que o sentido de conservação e subsistência, para além da eventualidade de uma existência menos calma ou abruptamente interrompida. Da casualidade que pressupõem a existência de factores desconhecidos resultarão sempre situações, as mais diversas, que, por vezes, transformam por completo a existência humana no seu sentido real e autêntico.

Daí que, normalmente, a reacção à inesperada mudança de uma situação real, e julgada duradoira, se possa transformar em elementos de tragédia e desespero que ficam para além da percepção individual ou colectiva.

Em todos está ainda bem visível a tragédia que em poucos segundos transformou a vida de muitos açorianos no sentido da realidade, que era julgado o seu sentido de vida, e se transformou nunha mudança patética, que os anos dificilmente farão esquecer.

O horror da tragédia, que persistirá para sempre na memória de quantos a ela assistiram, reduziu a escombros grande parte das ilhas Terceira, Graciosa e S. Jorge, semeando a morte e desolação em inúmeras famílias apostadas em viver uma vida nova.

Sabemos que ciclicamente se repetem nos Açores calamidades de grande magnitude e que normalmente apanham desprevenidas aldeias, vilas e cidades inteiras, sumindo algumas para além do mapa.

A sua frequência, aliada à dispersão geográfica das ilhas, justifica que se devam accionar, coordenadamente e com rapidez, meios disponíveis por forma a uma actuação no tempo e em medida que minimizem os efeitos resultantes.

Foi tendo em vista esta situação que foi criada na Secretaria Regional da Administração Pública uma Comissão Instaladora do Serviço Regional de Protecção Civil.

Surgindo depois a iniciativa do Partido Socialista propondo a criação de um Serviço Regional de Protecção Civil tornou possível à Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos sugerir um texto alternativo elaborado pela Comissão dos Assuntos Sociais que melhorou e desenvolveu os temas que no projecto inicial careciam melhor desenvolvimento.

O Serviço Regional de Protecção Civil na dependência da Secretaria Regional da Administração Pública assegurará o conjunto de medidas destinadas a precaver o povo dos Açores, no seu conjunto, de quanto representar perigo para a sua vida, tentando minimizar os riscos resultantes de catástrofes e sinistros que ciclicamente se repetem e eventualmente possam produzir-se.

Pretende este Serviço além das missões próprias, elaborar programas das acções dos diversos departamentos Regionais e dos diversos serviços na Região, passando pela actuação das Autarquias Locais e dos diversos organismos que

concorrem para a protecção civil.

Como adiante se verá, na especialidade, exige o empenhamento de representações a todos os níveis desde o Ministro da República, Governo Regional, Forças Armadas e Autarquias Locais.

Na medida em que é um serviço Regional, estará descentralizado a nível do Município que implementará no Concelho toda a actividade necessária à protecção civil das suas gentes.

É tendo em vista a necessidade deste serviço e no sentido da sua rápida implementação a nível Regional que o Grupo Parlamentar do PSD vai dar a sua aprovação na generalidade ao projecto de decreto regional relativo ao «Serviço Regional de Protecção Civil» tendo em conta as sugestões da Comissão dos Assuntos Sociais.

Disse.

**Presidente:** Continua aberta a discussão.

Não havendo mais intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, na generalidade, com o projecto de decreto regional apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi o projecto, aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Vamos passar à discussão na especialidade.

**Secretária:** Artigo 1º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Relativamente ao artigo 1º, deu entrada na Mesa, uma proposta de substituição do artigo 1º, do Grupo Parlamentar do PS, subscrita também pelo Grupo Parlamentar do PSD, que diz o seguinte:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de substituição, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS e pelo Grupo Parlamentar do PSD, fazem o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta de substituição, aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 2º

*(Foi lido)*

**Presidente:** O Partido Socialista e o Partido Social Democrata, apresentam também, a seguinte proposta de alteração, a este artigo 2º:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, com a proposta de alteração, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta de alteração, aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 3º

*(Foi lido)*

**Presidente:** O Grupo Parlamentar do PS e o Grupo Parlamentar do PSD, apresentam a seguinte proposta de substituição:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de substituição apresentada pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta de substituição, aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 4º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Relativamente a este artigo, temos aqui uma proposta apresentada pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, que diz o seguinte:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de substituição, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta de substituição, aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 5º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Relativamente a este artigo, também os Grupos Parlamentares do PS e do PSD, apresentam a seguinte proposta de substituição:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de substituição apresentada pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta de substituição, aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 6º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Também relativamente a este artigo, os Grupos Parlamentares do PS e do PSD, apresentam a seguinte proposta de substituição:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de substituição, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta de substituição, aprovada por unanimidade.

**Secretária:** Artigo 7º

*(Foi lido)*

**Presidente:** Também relativamente a este artigo, tenho uma proposta de substituição, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, que passo a ler:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de

substituição, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta de substituição, aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Temos ainda, uns artigos novos também, todos eles apresentados pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD e que vou passar a ler.

Assim temos o artigo 8.º:

*(Foi lido)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, com esta proposta de novo artigo, a juntar ao projecto agora em discussão, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi o novo artigo aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Ainda subscrito pelos dois Grupos Parlamentares do PS e do PSD, temos ainda uma proposta de um novo artigo, que se for aprovado passará a ser o artigo 9.º

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de novo artigo, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta do novo artigo, aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Ainda uma proposta de um novo artigo, que será o 10.º, também apresentada pelos dois Grupos Parlamentares, do PS e do PSD e que é a seguinte:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta, dos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, deste novo artigo, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta do novo artigo, aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Também dos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, temos ainda uma nova proposta de um novo artigo, que a ser aprovado, será o artigo 11.º. Tem a seguinte redacção:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não há intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com este novo artigo, apresentado pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta do novo artigo, aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Finalmente e também apresentada pelos Grupos Parlamentares do PS e do PSD, temos uma proposta de novo artigo, que a ser aprovada será o 12.º Diz o seguinte:

*(Foi lida)*

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenientes, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a proposta de novo artigo, apresentada pelos Grupos Parlamentares do PS

e do PSD, façam o favor de permanecer como se encontram.

**Secretário:** Foi a proposta de novo artigo, aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Bettencourt para uma declaração de voto.

**Deputado Carlos Bettencourt (PSD):** — O projecto de decreto regional, que acaba de ser aprovado, representa a concretização, em termos legais, da necessidade imperiosa que desde há muito se fazia sentir, de pôr a funcionar na Região um serviço de Protecção Civil. Se aqui se verificam a cada passo, catástrofes e calamidades, dada a natureza vulcânica que está na origem da formação das nove ilhas deste arquipélago necessariamente dispersas, como é óbvio, situadas geograficamente em pleno Atlântico, impunha-se na verdade, a criação de um serviço que coordenada, eficaz e rapidamente pudesse actuar, de modo a neutralizar ou pelo menos atenuar quaisquer efeitos maléficos para as pessoas e seus bens, que porventura fossem, deles consequência lamentável.

Mas, serviços dessa natureza, é oportuno acentuar, já estavam praticamente a funcionar, através de uma Comissão denominada Comissão Instaladora do Serviço Regional de Protecção Civil, cuja constituição se verificou há muito tempo. Em coordenação com elementos das Associações de voluntários existentes na Região, como bombeiros, escuteiros, cruz vermelha, caritas, associações de radioamadores, etc, já essa Comissão vinha, de facto, actuando de forma, a poder dispensar à população Açoriana, considerada quer em termos individuais quer colectivos, a protecção adequada, com vista a inutilizar ou diminuir as consequências danosas, que em resultado de sinistro calamitoso sofresse.

Simplemente, com a aprovação do referido projecto de decreto regional, passa-se assim, há que reconhecê-lo, do que foi uma tomada de posição factual, para uma situação absolutamente legal, que se estende a toda a Região. Daí, o voto favorável que à aprovação de tal projecto, deu o Grupo Parlamentar do PSD.

**Presidente:** Tem a palavra, para uma declaração de voto, a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

**Deputada Conceição Bettencourt (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É quase — e se não me tivesse inscrito, não era altura agora de desistir, numa declaração de voto, que me é particularmente grata — uma repetição das palavras ditas pelo Sr. Deputado Carlos Bettencourt.

De facto, esta Assembleia está de parabéns. Está de parabéns por vários factores:

1. Porque veio dar forma jurídica, a uma necessidade premente.

2. Pelo consenso, pela colaboração, pela cooperação que se verificou, entre todos os deputados desta Câmara.

Estamos todos no mesmo barco, embora dispersos geograficamente. Mesmo aquelas ilhas, em que os fenómenos sismológicos não são de prever ou de temer, a menos que, sofram por mera repercussão, em termos muito mais suaves, somos todos irmãos, todos sentimos as mesmas dores e as mesmas ansiedades.

O facto de vivermos numa zona sujeita a estas calamidades inevitáveis mas minimizáveis, se soubermos fazer e actuar devidamente no preceituado neste decreto regional,

como dizia, o facto de vivermos nesta zona, não nos inibe de tomarmos todas as medidas necessárias para prevenir, curar e também para ensinar. Eu penso que a acção pedagógica também prevista neste decreto regional, não é o menos importante, porque se as populações souberem como se faz, em quase todo o mundo, especialmente nas zonas mais evoluídas, souber precaver-se, souber detectar indícios por esclarecimentos já prestados, refugiar-se nas zonas mais seguras, mesmo dentro de uma casa, poderão evitar os casos de soterramento, os casos mais graves e numerosos que se deram nas ilhas atingidas.

Não se limita simplesmente a tremores de terra, que é o que geralmente está na primeira preocupação de todos nós, mas a toda e qualquer calamidade pública; há o mar, há as condições climatéricas, há os tremores de terra e há os incêndios. É uma série de catástrofes possível, que nos cumpre evitar, minimizar, ensinar as populações e sermos ensinados, porque nós todos estamos cheios de boa vontade para que isso se faça, mas nós próprios que somos muitos, nas medidas práticas a tomar nesses casos, precisamos também de ser ensinados, porque se cada cidadão, cada pessoa, souber precaver-se e souber como auxiliar o próximo, em respiração artificial, em primeiros cuidados, porque todo o cidadão está incluído neste decreto regional e não só aquelas associações que já referimos e que também foram referidas pelo Sr. Deputado Carlos Bettencourt, se todos nós formos devidamente instruídos e nos sentirmos integrados num todo de protecção, de prevenção, de cura e de pedagogia, teremos bastante mais segurança em vivermos na nossa própria terra, e por isso, não só nós, mas toda a Câmara deu o seu apoio, isto é quase um voto, se me permitem dada a unanimidade referir-vos aqui, agora, todos nós demos a nossa aprovação.

**Presidente:** Fica cometido à Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, para dentro do prazo, proceder à redacção final deste decreto regional acabado de aprovar.

Chegámos ao fim da nossa ordem de trabalhos de hoje. A Mesa, ouvidos os representantes dos Grupos Parlamentares e o representante do partido não constituído em grupo, marca para amanhã às 14 horas e 30 minutos a próxima reunião, com a seguinte ordem de trabalhos:

-- Apreciação e discussão da proposta de decreto regional sobre a criação de uma empresa pública regional para a produção, transporte e distribuição de energia eléctrica.

-- Proposta de decreto regional sobre lugares cativos para passageiros inválidos, doentes, idosos, grávidas ou transportando crianças ao colo.

Estes são os dois pontos da ordem de trabalhos para a reunião de amanhã, que terá início pelas 14 horas e 30 minutos.

Chegámos ao fim dos trabalhos. Declaro encerrada a sessão.

*(Eram 17 horas e 45 minutos)*

#### DOCUMENTOS ENTRADOS NA SESSÃO

Cópia de uma carta da Comissão de Trabalhadores da EDP — Electricidade de Portugal, à Assembleia Regional

dos Açores.

Em cumprimento da Moção aprovada em Conselho Geral de Trabalhadores da Electricidade de Portugal, de 8 e 9-1-80, de cujo conteúdo vos demos conhecimento, através da n/ carta, ref. 2.2 318, informamos que nesta data fizemos entrega à Casa dos Açores de um importância de 459 670\$00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil seiscientos e setenta escudos), produto da recolha de fundos entre os trabalhadores da EDP, patrocinada pela sua Estrutura Representativa de Trabalhadores Comissão de Trabalhadores, para ajuda das vítimas da catástrofe ocorrida nos Açores, em 1 de Janeiro de 1980.

Com os melhores cumprimentos.

Ass: *A Comissão de Trabalhadores.*

**Cópia de um telegrama, enviado pelo Presidente da Assembleia Municipal da Ribeira Grande ao Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores: — Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores — Horta.**

Excelência para conhecimento tenho honra transcrever telegrama enviado Sua Excelência Ministro da República seguinte teor Assembleia Municipal Ribeira Grande conscia vantagem elevação freguesias determinados lugares deste Concelho manifesta Vossa Excelência desagrado estranhe falta apoio Vossa Excelência nesse sentido.

Ass: *Presidente Assembleia Municipal.*

**Cópia de um telegrama, enviado pela Delegação nos Açores do Sindicato dos Enfermeiros da Zona Sul ao Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores: — Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Regional dos Açores — Horta.**

Tomámos conhecimento via indirecta conteúdo proposta Governo Regional decreto Serviço Regional de Saúde por não termos recebido cópia lamentamos marginalização enfermeiros alargada conteúdo citado documento traduzindo perspectivas ultrapassadas irrealistas relação profissão enfermagem.

Ass: *Enfermeiros da Zona Sul, Delegação nos Açores, Sindicato dos Enfermeiros da Zona Sul.*

#### Requerimento

Considerando que o documento presente a plenário do Governo Regional dos Açores em Julho de 1979, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, não corresponde à veracidade dos elementos oficiais fornecidos pelos diversos Departamentos, o que altera substancialmente as decisões assumidas com base no referido documento;

Nos termos da legislação aplicável e pelos meios competentes, requero ao Exmo. Senhor Presidente do Governo Regional dos Açores que me seja fornecida cópia de todos os estudos, documentos presentes a Plenário e extractos das actas do Conselho do Governo, que se refiram ao problema de Saúde do Pico, localização dos Serviços de Urgência e implantação do Hospital de Ilha.

Horta, 3 de Junho de 1980.

O Deputado Regional: *Manuel Pereira Frutado.*

**Requerimento**

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro que a Mesa promova as diligências necessárias para que a Secretaria Regional dos Transportes e Turismo me informe acerca dos seguintes assuntos:

1. Que acções estão planeadas ou em estudo para revitalizar e apetrechar o porto da Vila da Calheta, em moldes adequados à importância que o referido porto pode desempenhar no desenvolvimento sócio-económico na Ilha de S. Jorge.

2. Que acções estão planeadas ou em estudo para assegurar a adequada protecção do porto da Vila das Velas contra os efeitos dos temporais que por vezes o assolam. Concretamente, que medidas foram ou vão ser tomadas para que os efeitos de tais temporais sejam minimizados o mais possível.

3. Que utilização foi feita até agora, a nível da Região, do estudo intitulado «AZORES – TOURISM DEVELOPMENT PLAN», preparado por TRANSPORT AND TOURISM ASSOCIATES sob encomenda do Governo Regional e datado de Agosto de 1978.

Horta, 19 de Junho de 1980.

O Deputado pelo C.D.S.: *Rogério Contente*.

**Requerimento**

Exmo. Senhor: Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Exa., que providencie no sentido de me serem fornecidas, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, respostas às perguntas que a seguir formulo:

1. Qual o critério usado para a escolha dos indivíduos que frequentaram recentemente um curso para «gerentes hospitalares»?

2. Para quando está previsto o início de acções de reciclagem para pessoal das secretarias dos hospitais da Região, acções essas que chegaram a estar previstas para Setembro de 1977, salvo erro.

Horta, 19 de Junho de 1980.

O Deputado pelo C.D.S.: *Rogério da Silva Contente*.

**Requerimento**

Exmo. Senhor: Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, requeiro a V. Exa., que providencie no sentido de me serem facultadas, pela Secretaria Regional do Comércio e Indústria, as seguintes informações:

1. Que medidas concretas, e qual o seu resultado até ao momento, foram adoptadas pela Secretaria em causa, relativamente aos vultuosos prejuízos que diversas cooperativas de lacticínios da Ilha de S. Jorge têm vindo a sofrer, como consequência de deterioração de apreciáveis quantidades de queijo.

2. Face às consequências do sismo de 1 de Janeiro de 1980, que decisões vão ser tomadas ou estão em estudo relativamente ao aproveitamento hidroeléctrico da Caldeira de Santo Cristo.

3. Que hipóteses existem para que a Ilha de S. Jorge tenha ao seu serviço pelo menos mais um veterinário.

Horta, 19 de Junho de 1980.

O Deputado pelo C.D.S.: *Rogério Contente*.

**Requerimento**

– Considerando que já passaram vários meses após a reunião do Governo Regional em que foi decidida a posse administrativa da obra «Construção dos armazéns para batata no Pico» adjudicada à firma A. Simões da Silva, Lda.;

– Considerando, não só os prejuízos provenientes de tal situação, mas também que, da existência dos materiais então colocados no local da obra, alguns correm o risco de desaparecimento;

Requeiro, ao abrigo de m) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento desta Assembleia que a Secretaria Regional do Equipamento Social esclareça, com a brevidade que o assunto merece, o seguinte:

a) Se após a anunciada posse administrativa foi designado algum Serviço do Governo para supervisionar os materiais ainda existentes e, em caso afirmativo, qual?

b) Se se vislumbra a curto prazo o recomeço das obras e qual a entidade ou firma que se prevê venha a continuar os trabalhos.

Horta, Sala das Sessões da Assembleia Regional, 19 de Junho de 1980.

O Deputado Regional: *Mário Martins de Freitas*.

**Requerimento**

– Considerando que as instalações frigoríficas do Porto das Ribeiras do Pico se encontram em fase de acabamento desde há largos meses;

– Considerando que a água para o seu abastecimento deverá ser extraída de um furo situado a cerca de 100 metros daquele complexo de frio;

– Considerando que, embora tardiamente, encontram-se quase concluídos os trabalhos de electrificação relativos ao fornecimento de Alta Tensão;

– Considerando também que, chegou ao nosso conhecimento que a bomba necessária à extracção de água do furo, ainda não foi adquirida e que, na melhor das hipóteses, o processo deverá demorar mais de dois meses;

– Considerando que estamos precisamente na época do ano em que as instalações em referência terão a sua maior utilização.

Requeiro ao abrigo da alínea m) do nº 1 do artigo 5º do Regulamento desta Assembleia que a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas me informe:

1. Quais as razões, devidamente fundamentadas, que não permitiram a já entrada em funcionamento daquelas infra-estruturas de frio;

2. Quando está previsto a sua entrada em funcionamento.

Horta, Sala das Sessões da Assembleia Regional, 19 de Junho de 1980.

O Deputado: *Fernando Dutra de Sousa*.

**Requerimento**

– Considerando que desde há vários anos a RTP vem prometendo a cobertura total das quatro ilhas mais ocidentais do Arquipélago;

– Considerando que a colaboração solicitada aos

respectivos Municípios e outros serviços oficiais, nomeadamente o ex-PPA, foi prestada em tempo oportuno;

— Considerando até que o Município das Lajes do Pico teve de adiantar algumas centenas de contos durante a colaboração atrás referida o que certamente veio a resultar no atraso de outros melhoramentos da sua estrita competência;

— Considerando que, muito recentemente, houve contactos entre responsáveis pela RTP a nível nacional e o Governo Regional dos Açores, do que se pressupõe que o Executivo Açoriano passe a ter influência no melhoramento e expansão deste meio de Comunicação Social;

Requeiro ao abrigo das disposições regimentais que a Presidência do Governo Regional me informe para quando será possível cobrir as zonas escuras do Pico e Faial e por consequência Flores e Corvo.

Horta, Sala das Sessões da Assembleia Regional, 19 de Junho de 1980.

Os Deputados: *Mário Martins de Freitas, Fernando Dutra de Sousa.*

**Parecer da Comissão Permanente dos Assuntos Económicos e Financeiros, sobre a proposta de decreto regional que cria o «Fundo Regional de Fomento Turístico».**

Em reunião efectuada hoje, 18 de Junho de 1980, numa sala da sede da Assembleia Regional, na cidade da Horta, procedeu-se à análise do diploma em epígrafe, posto o que a Comissão Permanente dos Assuntos Económicos e Financeiros elaborou e aprovou, por unanimidade, o parecer que a seguir se emite:

Quer na generalidade, quer na especialidade, nem o conteúdo nem a forma do diploma suscitam quaisquer dúvidas quanto à oportunidade e vantagens da existência e do exercício das competências atribuídas ao organismo cuja criação se visa. Isto mesmo ficou corroborado pelas informações e esclarecimentos que o Secretário Regional dos Transportes e Turismo prestou à Comissão, durante a reunião atrás citada e na qual foi ouvido ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis.

Tão pouco o diploma contém matéria que possa ferir os preceitos jurídico-constitucionais e estatutários que importa respeitar.

Assim sendo, entende a Comissão ser ocioso rebuscar outras razões — que não sejam as indicadas no preâmbulo do diploma — para sugerir ao Plenário a aprovação do diploma em apreciação, tanto mais que até agora tem sido francamente positiva a experiência colhida da existência e funcionamento de um organismo similar (o Fundo de Apoio aos Transportes Terrestres).

Finalmente, entende a Comissão ser oportuno chamar a atenção dos senhores deputados para o facto de que o novo organismo poderá permitir o fomento da indústria turística na nossa Região, em moldes que não sobrecarregam o orçamento regional e, ao mesmo tempo, abrem perspectivas favoráveis à iniciativa privada para que esta se abalance a utilizar eficazmente a actividade turística como instrumento importante no desenvolvimento sócio-económico das populações açorianas.

Aprovado na Horta, aos 19 de Junho de 1980.

O Presidente, *Fernando Faria.*

O Relator, *Rogério Contente.*

#### Projecto de Resolução

— Considerando a conveniência de a Assembleia Regional acompanhar e fiscalizar de perto a actividade do G.A.R. e do F.A.R.;

— Considerando que essa actividade se projecta nas áreas da competência das Comissões dos Assuntos Sociais, dos Assuntos Políticos e Administrativos e dos Assuntos Económicos e Financeiros;

— Considerando o disposto no artigo 42º do Regimento da Assembleia Regional dos Açores.

A Assembleia Regional dos Açores nos termos do artigo 22º, alínea l) do Estatuto Provisório, resolve o seguinte:

1. Incumbir as Comissões Permanentes dos Assuntos Sociais, dos Assuntos Políticos e Administrativos e dos Assuntos Económicos e Financeiros de acompanhar e fiscalizar a acção do G.A.R. e do F.A.R.;

2. Deferir às referidas Comissões a organização dessa Comissão conjunta, agrupando-se total ou parcialmente, conforme por elas for deliberado.

Os deputados regionais: *Conceição Bettencourt, Borges de Carvalho, Regina Faria, Martins Goulart, Fernando Faria.*

#### Proposta de Substituição

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que o artigo 1º da proposta de Decreto-Regional relativa a «Exercício do Comércio na Região Autónoma dos Açores», o seguinte:

#### Artigo 1º

(Âmbito de aplicação do diploma)

1. Ficam sujeitos ao regime fixado neste diploma as pessoas singulares e as sociedades comerciais que, na Região Autónoma dos Açores, exerçam as actividades de exportador, importador, armazenista, retalhista, vendedor ambulante, feirante ou agente comercial.

2. Os produtores — sejam pessoas singulares, sejam sociedades, incluindo cooperativas — estão sujeitos ao regime fixado neste diploma, desde que possuam estabelecimentos de venda ao público, ou associem, à comercialização dos seus próprios produtos, o comércio dos produtos com outras proveniências.

3. O regime fixado neste diploma aplica-se igualmente aos gerentes, directores ou administradores de sociedades, bem como a todos os que legalmente os representarem no exercício dessas funções, e ainda aos sócios de responsabilidade ilimitada.

Sala das Sessões, Horta, 19 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho.*

#### Proposta de Emenda

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que o artigo 2º da proposta de Decreto-Regional relativa a «Exercício do Comércio na Região Autónoma dos Açores», o seguinte:

#### Artigo 2º

(Actividades Comerciais)

1. ....

2. ....

a) .....

b) .....

c) .....

d) .....

e) .....

f) .....

g) Agentes comerciais . . . . . actos de comércio.

Sala das Sessões, Horta, 19 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### Proposta de Emenda

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que o artigo 4º da proposta de Decreto-Regional relativa a «Exercício do Comércio na Região Autónoma dos Açores», o seguinte:

#### Artigo 4º

(Autorização prévia)

1. O exercício de qualquer das actividades indicadas no artigo 2º carece de autorização prévia, para cuja concessão são competentes:

a) Relativamente aos exportadores e importadores a Direcção Regional do Comércio e Abastecimentos, ouvida a Câmara de Comércio da Região;

b) Relativamente às restantes actividades contantes no artigo 2º, a Direcção Regional do Comércio e Abastecimento, ouvida a Câmara Municipal do Concelho onde se situa o respectivo estabelecimento e a Câmara do Comércio local.

2. ....

3. ....

4. ....

a) .....

b) .....

Sala das Sessões, Horta, 19 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### Proposta de Emenda

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que o artigo 7º da proposta de Decreto-Regional relativa a «Exercício do Comércio na Região Autónoma dos Açores», o seguinte:

#### Artigo 7º

(Incompatibilidades)

Consideram-se incompatíveis com o exercício da actividade comercial:

a) Todas as funções públicas que, . . . . .

b) A qualidade . . . . . concorrência à mesma empresa.

Sala das Sessões, Horta, 19 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### Proposta de Eliminação

#### Artigo 9º

O Grupo Parlamentar do PSD propõe a eliminação do

artigo 9º da proposta de Decreto-Regional relativa a «Exercício do Comércio na Região Autónoma dos Açores».

Sala das Sessões, Horta, 19 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### Proposta de Substituição

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que o artigo 10º da proposta de Decreto-Regional relativa a «Exercício do Comércio na Região Autónoma dos Açores», o seguinte:

#### Artigo 10º

(Capital para o exercício da actividade)

«Os comerciantes devem fazer prova de que dispõem de capital próprio para o início do exercício da sua actividade».

Sala das Sessões, Horta, 19 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### Proposta de Emenda

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que o artigo 14º da proposta de Decreto-Regional relativa a «Exercício do Comércio na Região Autónoma dos Açores», o seguinte:

#### Artigo 14º

(Causas de revogação)

1. ....

a) .....

b) .....

c) .....

d) Aos gerentes, directores ou administradores, ou aos que legalmente os representam, bem como aos sócios de responsabilidade ilimitada, uns e outros quando percam essas qualidades.

2. ....

Sala das Sessões, Horta, 19 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### Proposta de Emenda

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que o artigo 15º da proposta de Decreto-Regional relativa a «Exercício do Comércio na Região Autónoma dos Açores», o seguinte:

#### Artigo 15º

(Prazos para apresentação de novos requerimentos)

1. Quando . . . . . substituições nas autorizações já em vigor . . . . .

2. O prazo . . . . . período desde que ocorra . . . . .

Sala das Sessões, Horta, 19 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

#### Proposta de Substituição

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que o artigo 19º da proposta de Decreto-Regional relativa a «Exercício do Comércio na Região Autónoma dos Açores», o seguinte:

**Artigo 19º***(Penalidades)*

1. O exercício do comércio em infracção ao disposto neste diploma, bem como a fraude usada no respectivo processo, se a ela não couber punição criminal — são considerados delitos de mera ordenação social, e sancionados com coima de 500\$00 a 500 000\$00.

2. A coima é aplicada pela Secretaria Regional do Comércio e Indústria, que ouvirá a respectiva Câmara do Comércio.

3. A receita proveniente de coimas pertence à Região.

Sala das Sessões, Horta, 19 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Proposta de Emenda**

O Grupo Parlamentar do PSD, propõe que o artigo 22º da proposta de Decreto-Regional relativa a «Exercício do Comércio na Região Autónoma dos Açores», o seguinte:

**Artigo 22º***(Dúvidas)*

As dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação do presente decreto serão resolvidas pelo Governo Regional.

Sala das Sessões, Horta, 19 de Junho de 1980.

O Presidente do Grupo Parlamentar: *José Adriano Borges de Carvalho*.

**Parecer da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, sobre o projecto de Decreto-Regional relativo ao «Serviço Regional de Protecção Civil».**

**I — GENERALIDADE**

Reunida nos dias 14, 15, 16, 21, 22 e 23 de Maio numa dependência da Secretaria Regional do Equipamento Social, em Ponta Delgada, a Comissão Permanente dos Assuntos Políticos e Administrativos elaborou o parecer designado em epígrafe, com base em elementos informativos já recolhidos pela Comissão Permanente dos Assuntos Sociais e pelo esclarecimento de certas questões que, a nossa solicitação nos foram fornecidos pelo Secretário Regional da Administração Pública.

Foi a partir desses dados que a Comissão aprovou as seguintes conclusões:

1. O projecto de Decreto Regional que visa a criação do Serviço Regional de Protecção Civil encontra enquadramento estatutário e jurídico-constitucional;

2. A ocorrência de catástrofes ou de calamidades é, infelizmente na nossa Região, uma constante.

A sua frequência, aliada à dispersão geográfica das ilhas, justifica que se possam accionar coordenadamente e com rapidez e eficácia os meios disponíveis por forma a se minimizarem os efeitos delas resultantes.

3. Foi por isto que a iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Socialista foi acolhida positivamente na generalidade pela Comissão, não obstante na especialidade se assumirem as sugestões alternativas recolhidas pela Comissão Permanente dos Assuntos Sociais.

4. Foi nesta linha que, de acordo com a informação da-

quela Comissão, se constatou que havia sido constituído, há bastante tempo, uma Comissão Instaladora do Serviço Regional de Protecção Civil. Existiam já, por parte desta Comissão, várias sugestões legislativas para implementação daquele Serviço na Região, as quais se entenderam como positivas e úteis.

5. Partindo portanto do projecto inicial e assumindo as várias propostas da Comissão Instaladora, a Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos entendeu sugerir um texto alternativo, elaborado pela Comissão dos Assuntos Sociais, o qual visa melhorar e explicitar adequadamente determinados artigos que no projecto inicial se encontram menos desenvolvidos ou não contemplados.

**II — ESPECIALIDADE**

Pelo que atrás se disse, a Comissão sugere, na especialidade, o seguinte texto alternativo:

**Artigo 1º**

É criado o Serviço Regional de Protecção Civil da Região Autónoma dos Açores (SRPCA) na dependência da Secretaria Regional da Administração Pública.

Fonte:— Artigo 1º do projecto inicial.

Justificação:— Melhoria de redacção.

**Artigo 2º**

O SRPCA assegura o conjunto de medidas destinadas a precaver o cidadão como pessoa humana e a população, no seu conjunto, de tudo o que representa perigo para a sua vida, saúde, recursos, bens culturais e materiais, limitando os riscos e minimizando os prejuízos quando ocorram sinistros, catástrofes ou calamidades.

Fonte:— Artigo 2º do projecto inicial.

Justificação:— Melhoria de redacção.

**Artigo 3º**

Com vista ao cumprimento das missões próprias da protecção civil, compete ao SRPAC superintender e assegurar a coordenação geral dos estudos, planos e programas a elaborar e das acções a executar pelos departamentos regionais, pelo serviço do Estado na Região, pelas Autarquias Locais e pelos vários organismos que concorrem para a protecção civil e garantir as relações com o Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC).

Fonte:— Artigo 3º do projecto inicial.

Justificação: Desdobramento do artigo 3º do projecto inicial no actual, no artigo 4º e num novo artigo (7º).

**Artigo 4º**

O SRPCA articulará a sua acção com associações de voluntários existentes na Região.

Fonte:— Artigo 3º do projecto inicial.

Justificação:— Consagração num artigo especial da articulação do SRPCA com associações de voluntários (ex:— Bombeiros, Escuteiros, Cruz-Vermelha, Caritas, Associações de Radioamadores, etc.).

*Artigo 5.º*

O SRPCA é uma pessoa colectiva de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira e dispondo de património próprio.

Fonte: Proposta da Comissão Instaladora.

Justificação: Dar personalidade jurídica ao serviço e estabelecer a sua autonomia.

*Artigo 6.º*

O SRPCA tem os seguintes órgãos:

- Comissão Regional de Protecção Civil (CRPCA);
- Comissões Sectoriais de Protecção Civil (CSPCA);
- Comissões Locais de Protecção Civil (CLPCA);

Fonte: Proposta da Comissão Instaladora.

Justificação: Desenvolvimento do artigo 6.º do projecto inicial.

*Artigo 7.º*

A CRPCA, assistida pelas CSPCA e CLPCA, providencia pela execução das medidas previstas no artigo 2.º do presente diploma e pela realização das acções conducentes à sua concretização, nomeadamente:

- a) elaborar e manter actualizados os programas e medidas legislativas necessárias ao cumprimento da missão do SRPCA;
- b) estudar e organizar previamente os meios adequados para a protecção da população e bens, na ocorrência de uma catástrofe;
- c) instituir medidas de protecção e salvamento numa catástrofe, de forma a minimizar os seus efeitos;
- d) formular planos para a reabilitação da comunidade;
- e) informar a população dos perigos dos vários tipos de catástrofes e da possibilidade e meios de protecção existentes, bem como obter o seu comprometimento e motivação no planeamento de preparação para a catástrofe e nas medidas de reabilitação;
- f) manter actualizado o Plano Regional de Protecção Civil;
- g) promover os treinos gerais ou sectoriais que julgar necessário.

Fonte: Artigos 2.º, 3.º e 4.º do projecto inicial e proposta da Comissão Instaladora.

Justificação: Maior desenvolvimento das acções a executar pelo SRPCA e maior concretização da sua finalidade.

*Artigo 8.º*

1. A CRPCA tem a seguinte constituição:

- a) Presidente;
- b) Representante do Ministro da República;
- c) Representante do Governo Regional;
- d) Representante do Comando Chefe das Forças Armadas dos Açores;
- e) Representante das Autarquias Locais.

2. O Presidente da CRPCA será nomeado por despacho do Secretário Regional da Administração Pública.

3. A CRPCA acciona, coordena e controla todas as acções no âmbito das funções do SRPCA.

Fonte: Artigo 1.º e 4.º do projecto inicial e proposta da

Comissão Instaladora.

Justificação: A mesma dos artigos 6.º e 7.º

*Artigo 9.º*

Para accionar e coordenar tarefas sectoriais, são criadas comissões sectoriais de protecção civil, por despacho do Secretário Regional da Administração Pública — sob proposta da CRPCA, com a constituição e missões a definir pelo mesmo.

Fonte: Proposta da Comissão Instaladora.

Justificação: Desenvolvimento do artigo 6.º do projecto inicial.

*Artigo 10.º*

1. Em cada município funcionará, sob orientação da CRPCA, uma comissão local de protecção civil (CLPCA), na dependência do Presidente do Município a quem competirá accionar e executar localmente as missões de protecção civil.

2. A constituição da CLPCA será proposta pelo Presidente do Município e sancionada pela CRPCA.

Fonte: Proposta da Comissão Instaladora.

Justificação: Desenvolvimento do artigo 6.º do projecto inicial.

*Artigo 11.º*

Fica o Governo Regional autorizado a efectuar as transferências de verbas necessárias para a execução do presente diploma.

Fonte: Artigo 7.º do projecto inicial.

Justificação: Desdobramento do artigo 7.º de forma a ser contemplado num artigo a transferência de verbas e noutra a regulamentação.

*Artigo 12.º*

O Governo Regional elaborará a regulamentação considerada indispensável para a execução do presente decreto-regional.

Fonte: Artigo 7.º do projecto inicial.

Justificação: A mesma do artigo anterior.

Na generalidade, como na especialidade a Comissão deu a sua aprovação unânime a este parecer.

Ponta Delgada, 24 de Maio de 1980.

O Presidente: *Carlos Teixeira*.

O Relator: *Fernando Faria*.

**Proposta de Substituição**

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de substituição ao artigo 1.º do projecto de decreto-regional que cria o Serviço Regional de Protecção Civil.

**Artigo 1.º**

«É criado o Serviço Regional de Protecção Civil da Região Autónoma dos Açores (SRPCA) na dependência da Secretaria Regional da Administração Pública».

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: *Conceição Bettencourt, João Miranda*.

**Proposta de Alteração**

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de alteração ao artigo 2.º do projecto de decreto-regional que cria o Serviço Regional de Protecção Civil.

*Artigo 2.º*

«O SRPCA tem por finalidade prevenir os riscos corridos pela população e pelos respectivos bens e organizar os socorros necessários em caso de acidente, catástrofe, sinistro ou cataclismo que ocorra na Região em tempo de paz, bem como minimizar os seus efeitos».

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: *Conceição Bettencourt, João Miranda.*

**Proposta de Substituição**

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de substituição ao artigo 3.º do projecto de decreto-regional que cria o Serviço Regional de Protecção Civil.

*Artigo 3.º*

«Com vista ao cumprimento das missões próprias da protecção civil, compete ao SRPCA superintender e assegurar a coordenação geral dos estudos, planos e programas a elaborar e das acções a executar pelos departamentos regionais, pelo serviço do Estado na Região, pelas Autarquias Locais e pelos vários organismos que concorrem para a protecção civil e garantir as relações com o Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC)».

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: *Conceição Bettencourt, João Miranda.*

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de novo artigo ao projecto de decreto-regional que cria o Serviço Regional de Protecção Civil.

*Novo Artigo 4.º*

«O SRPCA articulará a sua acção com associações de voluntários existentes na Região».

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: *Conceição Bettencourt, João Miranda.*

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de novo artigo ao projecto de decreto-regional que cria o Serviço Regional de Protecção Civil.

*Novo Artigo 5.º*

«O SRPCA é uma pessoa colectiva de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira e dispendo de património próprio».

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: *Conceição Bettencourt, João Miranda.*

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de novo artigo ao projecto de decreto-regional que cria o Serviço Regional de Protecção Civil.

*Novo Artigo 6.º*

«O SRPCA tem os seguintes órgãos:

- Comissão Regional de Protecção Civil (CRPCA)
- Comissões Sectoriais de Protecção Civil (CSPCA)
- Comissões Locais de Protecção Civil (CLPCA)».

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: *Conceição Bettencourt, João Miranda.*

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de novo artigo ao projecto de decreto-regional que cria o Serviço Regional de Protecção Civil.

*Novo Artigo 7.º*

«A CRPCA, assistida pelas CSPCA e CLPCA, providencia pela execução das medidas previstas no artigo 2.º do presente diploma e pela realização das acções conducentes à sua concretização, nomeadamente:

- a) elaborar e manter actualizados os programas e medidas legislativas necessárias ao cumprimento da missão do SRPCA;
- b) estudar e organizar previamente os meios adequados para a protecção da população e bens, na ocorrência de uma catástrofe;
- c) instituir medidas de protecção e salvamento numa catástrofe, de forma a minimizar os seus efeitos;
- d) formular planos para a reabilitação da comunidade;
- e) informar a população dos perigos dos vários tipos de catástrofes e da possibilidade e meios de protecção existentes, bem como obter o seu comprometimento e motivação no planeamento de preparação para a catástrofe e nas medidas de reabilitação;
- f) manter actualizado o Plano Regional do Protecção Civil;
- g) promover os treinos gerais ou sectoriais que julgar necessário».

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: *Conceição Bettencourt, João Miranda.*

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de novo artigo ao projecto de decreto-regional que cria o Serviço Regional de Protecção Civil.

*Novo Artigo 8.º*

«1. A CRPCA tem a seguinte constituição:

- a) Presidente;
- b) Representante do Ministro da República;
- c) Representante do Governo Regional;
- d) Representante das Autarquias Locais;
- e) Representante do Comando Chefe das Forças Armadas dos Açores.

2. O Presidente da CRPCA será designado pela Assembleia Regional dos Açores.

3. A CRPCA acciona, coordena e controla todas as acções no âmbito das funções do SRPCA».

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 1980.

Pel' O Grupo Parlamentar do PS: *Conceição Bettencourt, João Miranda.*

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de novo artigo ao projecto de decreto-regional que cria o Serviço Regional de Protecção Civil.

*Novo Artigo 9.º*

«Para accionar e coordenar tarefas sectoriais, são criadas comissões sectoriais de protecção civil, por Despacho do Secretário Regional da Administração Pública – sob proposta da CRPCA, com a constituição e missões a definir pelo mesmo».

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 1980.

Pel'O Grupo Parlamentar do PS: *Conceição Bettencourt, João Miranda.*

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de novo artigo ao projecto de decreto-regional que cria o Serviço Regional de Protecção Civil.

*Novo Artigo 10.º*

«1. Em cada município funcionará, sob orientação da CRPCA, uma comissão local de protecção civil (CLPCA), na dependência da Câmara Municipal a quem competirá accionar e executar localmente as missões de protecção civil.

2. A constituição da CLPCA será proposta pela Câmara Municipal, ouvida a respectiva Assembleia Municipal e sancionada pela CRPCA».

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 1980.

Pel'O Grupo Parlamentar do PS: *Conceição Bettencourt, João Miranda.*

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de novo artigo ao projecto de decreto-regional que cria o Serviço Regional de Protecção Civil.

*Novo Artigo 11.º*

«Fica o Governo Regional autorizado a efectuar as transferências de verbas necessárias para a execução do presente diploma».

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 1980.

Pel'O Grupo Parlamentar do PS: *Conceição Bettencourt, João Miranda.*

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresenta a seguinte proposta de novo artigo ao projecto de decreto-regional que cria o Serviço Regional de Protecção Civil.

*Novo Artigo 12.º*

«O Governo Regional elaborará a regulamentação considerada indispensável para a execução do presente decreto-regional».

Horta, Sala das Sessões, 19 de Junho de 1980.

Pel'O Grupo Parlamentar do PS: *Conceição Bettencourt, João Miranda.*

---